

## Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

#### LEI N° 375 DE 28 DE JUNHO DE 1995.

abertura de Crédito Autoriza Adicional Suplementar até o limite que menciona, ao orçamento vigente.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orcamento vigente do Município, na forma do anexo, até o limite de R\$ 326.800,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei são aqueles de que tratam os incisos I, II ou III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de junho de 1995.

OEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

MANOEL ROBERTO BITTENCOURT

Procurador Jurídico

GONCALVES PRIORI JOSÉ ADILSON

Secretário de Fazenda

ENY ESTEVES DA CUNHA

Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

CELSO RAMPINI DO CARMO

Secretário de Obras Públicas,

Urbanização e Tyansportes.

SÉRGIO DA SERRA MARTINS DEST FILHO Secretário de Saúde

RUBENS VIVEIROS DIAS Direter Interino do Departamento Autônomo de

Agua Esgoto



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

### ANEXO À LEI N° 375, DE 28 DE JUNHO DE 1995

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE SU	JPLEMENTAÇÃO-R:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,		
CULTURA, ESPORTES E LAZER		
2004.08421882.013	3132.	51,000,0
SECRETARIA DE SAÚDE		
2006.13754282.021	3132	66.000,0
2006.13754282.021	3131	4.000,00
2006.13754282.024	3211	90.000,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS,		
URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES		
2007.16070212.023	3131	4,000,00
2007.16070212.023	3132	32,800,00
2007.16915751.020	4110	6.200,00
2007.16915751.081	4110	60.000,00
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE		
ÁGUA E ESGOTO		
2008.13760212.025	3132	12,800,00
TOTAL		326,800,00